

Juíza suspende concurso para cátedra da Faculdade de Direito da USP

A juíza Carmen Cristina Fernandez Teijeiro e Oliveira, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo, suspendeu a banca de concurso para titular da cátedra de Direito de Comércio Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Wikimedia Commons



Banca de concurso suspenso iria acontecer no próximo dia 6 de junho
Wikimedia Commons

A decisão foi provocada por agravo regimental interposto pela USP no Superior Tribunal de Justiça para dar início a cumprimento provisório de sentença, com a ressalva de que tal ato não implica desistência do recurso deferido.

Ao analisar o caso, a juíza argumentou que dar cumprimento à sentença e, ao mesmo tempo, prosseguir com os recursos são condutas absolutamente incompatíveis.

Diante disso, a magistrada determinou a suspensão da banca julgadora que estava marcada para o próximo dia 6, além de solicitar a comprovação da USP de que desistiu dos recursos pendentes e a intimação da autora da ação, a advogada e livre docente da instituição Maristela Basso, para se manifestar em 15 dias.

O concurso para a cátedra de Direito de Comércio Internacional da USP foi anulado pelo Superior Tribunal de Justiça em 2017. O STJ considerou ilegal a inserção de um segundo membro sem formação jurídica na banca do concurso.

"A decisão da juíza responsável pela execução da sentença que anulou o concurso para titular da Cátedra de Direito do Comércio Internacional reconheceu, nesta última manobra processual, que a USP incorreu em grave violação ao art. 5º do CPC, que veda o *venire contra factum proprium* e, para além disso, flertou com a má-fé, por subtrair do juízo o conhecimento acerca da iminente realização de banca examinadora sem previsão regimental, em pretensa execução invertida que até o momento não foi autorizada pelo Poder Judiciário", afirmou Maristela Basso.



Clique [aqui](#) para ler a decisão
0011985-35.2022.8.26.0053

Meta Fields